

Projeto de Lei nº 39, de 02 de agosto de 2019.

Autor: Vereadora Mariana Fleury Tamiazo

Assunto: " DÁ DENOMINAÇÃO DE "ROSIMEIRE APARECIDA PERUCHI DE CARVALHO" À RUA 01 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA, SITUADA NA RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 157, CORDEIRÓPOLIS-SP".

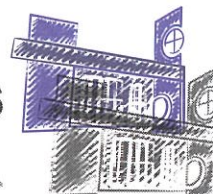
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria da vereadora Mariana Fleury Tamiazo e pretende denominar de "Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho" a rua projetada 01, situada no loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, na Rodovia Washington Luiz, Km 157, no Município de Cordeirópolis-SP

Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 063/19 às fls. 08/10 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em



conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Legislativo, conforme previsão legal do artigo 10 da LC nº 95 '1998 e artigo 11, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 21 de agosto de 2019

Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT

Cleverton Nunes Menezes

Vereador - MDB

José Geraldo Botion

Vereador - PSDB